

ANEXO I

Matrícula	Servidor	Cargo	Admissão
2598-1	ABNER MIRANDA VASQUES TORRES	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/01/2025
2599-1	FRANCISCA KAREN DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/01/2025
2101-2	KELIANE LIMA CERQUEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/01/2025
2593-1	MANOEL FRANCISCO DA SILVA DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/01/2025
2597-1	MANOEL RODRIGUES DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/01/2025
2590-1	MARCIA CRISTINY COSTA BARBOSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/01/2025
2595-1	MARIA DO CARMO DE FARIAS ELUAN PAES	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/01/2025

PORTARIA Nº 069/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – AC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO a Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 233, de 18 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período de férias aos servidores lotados no Gabinete do Vereador André Kamai, conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 19 de janeiro de 2026.

Leôncio Castro

Presidente em exercício

ANEXO I

Matrícula	Servidor	Cargo	Admissão
2292-1	AFRANIO MOURA DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/01/2025
2296-1	ARLETE SANTIAGO DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/01/2025
2287-1	CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/01/2025
176-2	DAVID MAIA GOMES	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/01/2025
2324-1	JOSE HELIO VITALINO DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/01/2025
2325-1	MAIK JOSE DA SILVA SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/01/2025
2299-1	RAFAEL DOS SANTOS KOURI	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/01/2025
1541-2	RICARDO LIMA DE ALBUQUERQUE JUNIOR	ASSESSOR DE LIDERANÇA	01/01/2025
686-3	TACIO DE BRITO JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/01/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE 001/2026

Contrato nº 02/2026.

Contratado: 12C - CONSULTORIA E ACESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ: 27.171.872/0001-79.

O objeto da licitação é a Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em Contabilidade Pública, compreendendo a assistência na execução orçamentária, financeira e patrimonial; a orientação para o cumprimento das obrigações da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); o acompanhamento na elaboração das peças de planejamento (PPA, LDO e LOA); a consolidação de contas anuais; e o suporte técnico na alimentação de sistemas de informações de órgãos de controle externo (Siconfi, PAD/TCE e correlatos), visando a fidedignidade dos registros e a transparência na gestão fiscal do Município de Rodrigues Alves, pelo período de 12 (doze) meses. Total de R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. Elemento de despesas 33.90.39.00, Fonte de Recursos: RP. Assinam: 12C - CONSULTORIA E ACESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ: 27.171.872/0001-79- CONTRATADO, Marcelo bezerra da silva - CONTRATANTE.

Rodrigues Alves - Ac, 16 de janeiro de 2026

MARCELO BEZERRA DA SILVA

Presidente da Câmara

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:03/2025

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em Contabilidade Pública, compreendendo a assistência na execução orçamentária, financeira e patrimonial; a orientação para o cumprimento das obrigações da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); o acompanhamento na elaboração das peças de planejamento (PPA, LDO e LOA); a consolidação de contas anuais; e o suporte técnico na alimentação de sistemas de informações de órgãos de controle externo (Siconfi, PAD/TCE e correlatos), visando a fidedignidade dos registros e a transparência na gestão fiscal do Município de Rodrigues Alves, pelo período de 12 (doze) meses.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES/AC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Presidente Vargas – Centro em Rodrigues Alves/AC, CEP 69.985-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.306.422/0001-80, neste ato representado pelo Sr. MARCELO BEZERRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, portador do RG n.º 452394 SSP/AC e CPF n.º 994.058.652-34, residente e domiciliado na Rua Manoel Gomes de Oliveira, s/nº, neste Município No uso das atribuições que me são conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do processo em epígrafe:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Acolho as justificativas apresentadas pelo setor requisitante e o Parecer Jurídico nº 16/2025], que demonstram a inviabilidade de competição com base no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, dada a natureza técnica singular dos serviços e a notória especialização do contratado.

DO CONTRATADO: 12C - CONSULTORIA E ACESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ: 27.171.872/0001-79.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) mensais e R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais) em um período de 12 (doze) meses, com base na justificativa de preços anexada aos autos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da dotação:

ENTIDADE: Câmara Municipal de Rodrigues Alves,

RECURSO: 0001 - Recurso Ordinários- RP,

ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.30.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Pelo exposto, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO a contratação do objeto acima descrito.
Publique-se o extrato deste ato no Diário Oficial do Estado do Acre e jornal de grande circulação, conforme exigido por lei para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Rodrigues Alves – Acre, 16 de Janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
MARCELO BEZERRA DA SILVA
PRESIDENTE

ACRELÂNDIA

ERRATA À LEI MUNICIPAL Nº 920, DE 17 DE JULHO DE 2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA/AC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA, para fins de correção de erro material verificado no ANEXO (Tabelas Salariais do PCCR) da Lei Municipal nº 920, de 17 de julho de 2025.
ONDE SE LÊ:
Tabela Grupo II – Nível Médio (Agente Administrativo/Agente Tributário/Auxiliar de Contabilidade)
Progressão 5% – Referência Letra M (33–36): R\$ 3.821,27
LEIA-SE:
Tabela Grupo II – Nível Médio (Agente Administrativo/Agente Tributário/Auxiliar de Contabilidade)
Progressão 5% – Referência Letra M (33–36): R\$ 3.877,98 (correspondente à aplicação de 5% sobre a Letra L – R\$ 3.693,31)
Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 920/2025. A presente retificação refere-se exclusivamente a erro material de cálculo, sem inovação normativa.
Gabinete do Prefeito do Município de Acrelândia/AC, 19 de janeiro de 2026.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito de Acrelândia

DECRETO Nº. 005 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Exonerar o senhor LUIS GABRIEL LIMA DE OLIVEIRA do cargo de auxiliar Administrativo CC-1, da divisão da Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativo a 12 de janeiro de 2026 revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 16 Janeiro de 2026.

Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 006 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Nomear o senhor LUIS GABRIEL LIMA DE OLIVEIRA no cargo de Auxiliar de Informática e Arquivo Gerais CC-2, na divisão da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura - SEMEC, até ulterior deliberação.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativo a 13 de Janeiro de 2026 revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 19 Janeiro de 2026.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO
Com base no Edital do Pregão Presencial Nº 006/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/ACRE, situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, CEP 69945-000, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo prefeito Sr. Olavo Francelino de Rezende doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, A.A.C. ROCHA – ME, empresa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no na Receita Federal sob o CNPJ nº 10.496.033/0001-28, Inscrição Estadual nº 011.021.519/001-43, sito a Rua 20 de Março, Q 13 Casa 03, Placas, telefone: 99968-2121, e-mail: distribuidoraaro-cha@hotmail.com; por intermédio de seu representante legal, infra-assinado o Sr. ANTONYO AYLTON DA CUNHA ROCHA, portador da Cédula de Identidade nº 349582 SSP/AC E CPF sob o nº 682.236.682-20, Rio Branco Acre, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, ce-lebram por força do presente Instrumento do objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, consumo e limpeza com entrega no município de Acrelândia, visando atender a Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo, modalidade de Pregão Presencial SRP n.º 006/2024, regido pela Lei 14.133/21 e a Lei Municipal 864/2023, Homologação e Adjudicado no Diário Oficial do Estado no dia 20/08/2024 Edição nº 13.843 Fls 130, daqui por diante designada CONTRATADA, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 096/2025, para alterar a vigência do referido Contrato:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogar o prazo do contrato nº 096/2025, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2026.
DA REGENCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 096/2025.
Acrelândia – AC, 29 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Olavo Francelino de Rezende
Contratante
A.A.C. ROCHA – ME,
CNPJ nº 10.496.033/0001-28
Antonyo Aylton da Cunha Rocha
CPF sob o nº 682.236.682-20
CONTRATADA